



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 41

Dispõe sobre a criação de cargos em Comissão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro Orgânico da Prefeitura Municipal de Piquete e acrescentados no Anexo II da Lei Municipal nº1357, de 18 de abril de 1.990, que dispõe sobre Cargos de Provimento em Comissão, os seguintes cargos em Comissão:

3 - Departamento de Finanças

3.1 - Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação

01 Fiscal

Padrão V

8 - Departamento de Obras e Serviços

8.1 - Divisão de Obras e Serviços

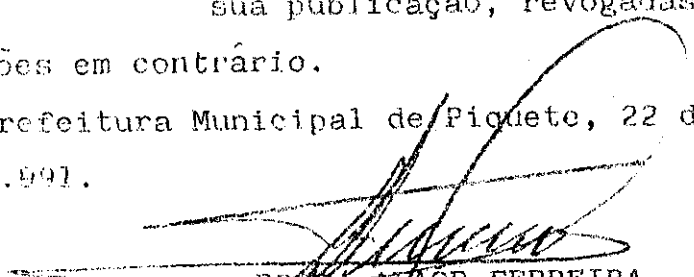
01 - Supervisor de Transporte

Padrão W

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta das dotações próprias consignadas em Orçamento e suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 22 de agosto de 1.991.


PROF. ALAIR FERREIRA